



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DO AMBIENTE E MOBILIDADE URBANA

ATO DECISÓRIO

O Secretário do Ambiente e Mobilidade Urbana do Município de Ubá, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os fundamentos contidos no artigo 29 do Decreto N° 6.619, de 13 de julho de 2021, em especial o inciso III que declara que:

“O processo de licenciamento ambiental ou de autorização para intervenção ambiental, bem como os demais atos declaratórios, serão arquivados:

III – Quando o empreendedor não efetuar, a tempo e modo, o pagamento das despesas de regularização ambiental;”

Determino o arquivamento do processo eletrônico N° 2021IA000021, do requerente Manoel Cergio da Costa, localizado na Rua Dalila Romualdo de Oliveira, n° 30 - Ubá - MG.

Publique-se.

Ubá, 14 de outubro de 2021.

Vicente de Paulo Pinto
Secretário do Ambiente e Mobilidade Urbana
Prefeitura Municipal de Ubá